FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO OESTE
CNPJ: 82.804.642/0001-08

CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS Nº 01/2011

A Divisão de Compras da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, atendendo as disposições estatutárias e legais vigentes, torna público que a FUNDESTE realizará Cotação para Contratação de Serviços de Seguro nº 01/2011, observa as seguintes condições:

1. **DO OBJETO**: Trata-se da contratação de apólice de seguro de imóveis e frota de veículos da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste, localizada á Rua Senador Attílio Fontana, 591 E, Bairro Efapi, Chapecó- SC.

2. **DOS ITENS A SEREM COBERTOS PELA APOLICE:**

2.1 IMÓVEIS PRÓPRIOS

2.1.1. UNOCHAPECÓ – Unidade Chapecó (Bairro Efapi)

-Endereço: Av. Senador Atílio Fontana, 591-E Bairro Efapi, Cidade de Chapecó - SC
-Cobertura: Prédios e Conteúdo.

Incêndio, raio e explosão	R$ 38.000.000,00
Vendaval até fumaça	R$ 10.670.000,00
Alagamentos	R$ 400.000,00
Danos Elétricos	R$ 900.000,00
Responsabilidade Civil Geral	R$ 840.000,00
Equipamentos Eletrônicos	R$ 300.000,00

2.1.1.1 Neste local existe um grupo gerador de energia, cobertura R$ 500.000,00

2.1.2. UNOCHAPECÓ – Unidade Xaxim (Bairro Santa Terezinha)

- Endereço: Rua Achiles Biazotto, 122 Bairro Santa Terezinha, Xaxim - SC
- Cobertura: Prédios e Conteúdo.

Incêndio, raio e explosão	R$ 1.000.000,00
Vendaval até fumaça	R$ 290.000,00
Alagamentos	R$ 30.000,00
Danos Elétricos	R$ 50.000,00
Responsabilidade Civil	R$ 25.000,00
Equipamentos Eletrônicos	R$ 10.000,00

2.1.3. UNOCHAPECÓ – Policlínica Bairro Seminário

- Endereço: Rua Graúnas s/n, bairro Seminário.
- Cobertura: Prédios e Conteúdo.

Incêndio, raio e explosão	R$ 465.000,00
Vendaval até fumaça	R$ 134.000,00
Responsabilidade Civil Geral	R$ 25.000,00

2.1.4. UNOCHAPECÓ – Policlínica Bairro SAIC

- Endereço: Rua João XXIII esquina c/ Manuel dos Passos Maia, Bairro Saic, na cidade de Chapecó - SC.
- Cobertura: Prédios e Conteúdo.

Incêndio, raio e explosão	R$ 818.000,00
Vendaval até fumaça	R$ 235.000,00
Responsabilidade Civil Geral	R$ 25.000,00

2.1.5. UNOCHAPECÓ – Policlínica Bairro Vila Real

- Endereço: Rua Albino Sá Filho, Bairro Vila Real, na Cidade de Chapecó – SC
- Cobertura: Prédios e Conteúdo.

Incêndio, raio e explosão	R$ 667.000,00
Vendaval até fumaça	R$ 192.000,00
Responsabilidade Civil Geral	R$ 25.000,00

2.1.6. UNOCHAPECÓ – Policlínica Bairro São Pedro

- Endereço: Situada a Rua Clevelândia, Bairro São Pedro, na Cidade de Chapecó – SC
- Cobertura: Prédios e Conteúdo.

Incêndio, raio e explosão	R$ 993.000,00
Vendaval até fumaça	R$ 285.000,00
Responsabilidade Civil Geral	R$ 25.000,00

2.1.7 . UNOCHAPECÓ – Unidade São Lourenço do Oeste

-Endereço: Rodovia SC 480 Km3, S/Nº São Lourenço do Oeste
-Cobertura: Prédios e Conteúdo.

Incêndio, raio e explosão	R$ 2.900.000,00
Vendaval até fumaça	R$ 870.000,00
Alagamentos	R$ 50.000,00
Danos Elétricos	R$ 100.000,00
Equipamentos Eletrônicos	R$ 10.000,00
Responsabilidade Civil Geral	R$ 40.000,00

2.1.8. Instituto Goio-En – Estação Piscicultura (São Carlos)

Atividade desenvolvida – Laboratórios de piscicultura, atividades administrativas, dormitório e Viveiros Experimentais.

- Endereço: Estrada Geral – Balneário de Pratas – São Carlos/SC
- Cobertura: Prédios e Conteúdo.

Incêndio, raio e explosão	R$ 110.000,00
Vendaval até fumaça	R$ 20.000,00
Danos Elétricos	R$ 10.000,00
Responsabilidade Civil Geral	R$ 10.000,00

2.2 Imóveis de Terceiros

2.2.1. CAC – Centro de Atendimento a Comunidade (Chapecó)

Atividade desenvolvida – Escritório Sócio Jurídico

- Endereço: Av. Porto Alegre, 331-D Esquina com Marechal Bormann
- Cobertura: Equipamentos / Móveis

Incêndio, raio e explosão	R$ 100.000,00
Equipamentos Eletrônicos	R$ 25.000,00
Responsabilidade Civil Geral	R$ 25.000,00

2.2.2. Serviços de Psicologia (Chapecó)

Atividade desenvolvida – Atendimento Psicológico

- Endereço: Rua Uruguai, 510-D – Bairro Jardim Itália
- Cobertura: equipamentos/ móveis

Incêndio, raio e explosão	R$ 50.000,00
Equipamentos Eletrônicos	R$ 10.000,00
Responsabilidade Civil Geral	R$ 25.000,00

2.2.3. Farmácia Escola Unochapecó (Chapecó)

Atividade desenvolvida - Comercialização de medicamentos, perfumaria e farmácia de manipulação.

- Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 448-E – Edifício Bayz – Centro.
- Cobertura: prédios e equipamentos/moveis.

Incêndio, raio e explosão	R$ 150.000,00
Equipamentos Eletrônicos	R$ 10.000,00
Responsabilidade Civil Geral	R$ 30.000,00
Danos Elétricos	R$ 30.000,00

2.3 Houve um sinistro com danos elétricos;

2.4 Número da apólice do seguro patrimonial para conferência: 2718008493 Seguradora Tokio Marine.

2.5 A frota de veículos da instituição está assim composta:

TIPO DO VEÍCULO	MARCA	*ANO/Modelo*	*Placa*	*Chassi*	*Bonus*	*Cia Seguro*	*Sinistro*
FIAT DOBLO EX 1.3 16V FIRE	**FIAT**	2004/2004	MDZ 3369	9BD11995851022721	Classe 7	BANCO.B	SIM
UNO MILLE 1.0 FIRE	**FIAT**	2004/2004	MDY 3462	9BD15822544560104	Classe 4	BANCO. B	NÃO
UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	**FIAT**	2005/2006	MEG 1679	9BD15822764774552	Classe 3	BANCO B.	NÃO
SCENIC AUTENTIC 1.6 16V	**RENAULT**	2007/2007	MHI 7212	93YJA2B257J830503	Classe 8	BANCO B.	NAO
SCENIC AUTENTIC 1.6 16V	**RENAULT**	2007/2007	MGX 1772	93YJA2B257J830454	Classe 7	BANCO B.	NÃO
RANGER XL 2.8CD 4X4 TB D	**FORD**	2002/2003	MFO0580	8AFER13F13J273909	Classe 4	BANCO B.	NÃO
CLIO CAMPUS 1.0 16VH	**RENAULT**	2008/2009	MFA 9145	8A1BB8B059L076917	Classe 2	BANCO B.	NÃO

LOGAN EXP. 16	**RENAULT**	2008/2009	MFF 7586	93YLSR1TH9J148586	Classe 7	BANCO B.	NÃO
CLIO CAMPUS 1.0 16VH	**RENAULT**	2008/2009	MFW 7866	A1BB8B059L094988	Classe 2	BANCO B.	NÃO
SCENIC CAM 1616V	**RENAULT**	2008/2009	MFV 5496	93YJA2B159J167744	Classe 10	BANCO B.	NÃO
RENAULT/ KANGOO	**RENAULT**	2007/2007	MEK2497	8A1KC1U357L825238	Classe 1	BANCO B.	SIM
GM S10 2 PORTAS	**GM**	1995/1995	CBL 1560	9BG124CRSSC906533	Classe 10	BANCO B.	SIM
GM/MONTANA CONQUEST	**GM**	2009/2010	MGQ8795	9BGXL80POACI20608	Classe 10	BANCO B.	NÃO
HILUX CD 4X4	**TOYOTA**	2009/2010	MGS 4327	8AJFZ29G5A6093624	Classe 1	BANCO B.	NÃO
KOMBI VW	**VW**	1975/1975	LXG 0454	BH386528REM	Classe 1	BANCO B.	NÃO

* Número da apólice para conferência: 6671998, 6671988, 6671978, 6671967, 7137538, 6671907, 6673097, 6671948, 6673108, 6671957, 6671938, 6671917, 6671887, 6671898, 6729938.

A classe de bônus acima relacionados são as que constam na apólice vigente.

2.5.1 Das coberturas da apólice dos veículos.

As propostas devem conter os seguintes itens de cobertura:

Danos Materiais	R$ 150.000,00
Danos Corporais	R$ 300.000,00
Danos Morais	R$ 45.000,00
Morte p/ pessoa	R$ 50.000,00
Invalidez p/ pessoa	R$ 50.000,00
Despesas Medicas Hospitalares	R$ 25.000,00

2.5.1.1 Assistência 24hrs com guincho quilometragem mínima 300km, vidros, faróis, lanternas e retrovisores. Veículos segurados a valor de mercado mais 10% (dez por cento).

2.5.1.2 O veículo Kombi VW LXG 0454 não é utilizado para transporte de passageiros e sim para divulgação da marca UNOCHAPECÓ. Sua capacidade máxima de transporte é de 3 passageiros.

2.5.1.3 Para seguro da frota de veículos, descriminar o valor do premio e apresentar proposta com **franquia reduzida (0,5)** e **franquia normal (1,0)**.

2.6. As apólices de seguros para veículos e imóveis, têm os seguintes vencimentos respectivamente, 14/05/2011 e 20/05/2011.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

3.1. A Seguradora/Corretora deverá apresentar as seguintes propostas:

- **Imóveis:** Individual com as coberturas solicitadas conforme apresentado no item 2.1 e 2.2, apresentando a franquia por item;
- **Veículos:** Individual com as coberturas solicitadas conforme apresentado no item 2.5.1. Neste item deverá ser observado o disposto no item 2.5.1.3;
- **Consolidada:** Apresentar propostas consolidada (com as duas apólices);

Parágrafo único: Poderá ser ofertada somente proposta para imóveis ou veículos, dentro dos termos propostos.

Os prazos ficam definidos da seguinte forma:

a- 19/04/2011 publicação da cotação aos proponentes;

b- As dúvidas deverão ser encaminhadas via e-mail para o endereço compras@unochapeco.edu.br até o dia 02/05/2011 às 12 horas. Serão encaminhados o questionamento e a resposta aos demais proponentes. **Não serão dadas explicações de forma oral;**

c- 10/05/2011 até às 17:30 horas, entrega do envelope contendo a PROPOSTA FINANCEIRA, junto ao setor de Protocolo, bloco "A" da Unochapecó, identificados conforme edital e aos cuidados do setor de compras;

d- 11/05/2011 até às 18:00 horas, homologação do resultado do certame;

e- 14/05/2011 inicio da cobertura e emissão das apólices dos seguros dos veículos;

f- 20/05/2011 inicio da cobertura e emissão das apólices seguro patrimonial.

3.2. Após a apreciação das propostas pela Divisão de Compras, as mesmas serão encaminhadas ao responsável pela homologação do certame, para que, se for o caso homologue-o.

3.3. Poderá ser submetida à análise a empresa ganhadora, mediante a apresentação de documentos comprobatórios em que comprovem a capacidade técnica, jurídica, econômica financeira e regularidade fiscal, vedando-se, em especial, empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar com a Administração Pública Direta ou Indireta, seja Federal, Estadual ou Municipal.

3.4. Empresas que estiverem em regime de concordata ou de falência também estarão impedidas de participar da presente Cotação.

3.5. A empresa proponente responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de, verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica das mesmas, operar-se sua desclassificação ou anulação de sua participação na cotação ou na formalização posterior do contrato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O proponente deverá apresentar propostas nas seguintes condições de pagamento:

a- Quatro vezes, sendo pagamento em 7/30/60/90 dias;
b- Á vista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Para o julgamento das propostas, considerada a hipótese do item 3.3, será utilizado o critério de **menor preço**, em moeda corrente nacional e as condições de pagamento da FUNDESTE. A instituição reserva-se o direito de optar pela melhor proposta consolidada (uma única corretora) ou pelas duas melhores propostas individuais (imóveis,veículos), tomando como análise preliminar o menor preço global (Premio/Franquia).

5.2. A apreciação das propostas caberá em primeira instância a Divisão de Compras, designado pela autoridade fundacional competente.

5.4. A presente Cotação será parte integrante da apólice de seguro.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A participação da presente Cotação implica em concordância tácita por parte do proponente com todos os termos e condições e das cláusulas contratuais previamente estabelecidas.

6.2. Poderá ainda a empresa proponente ser desqualificada, por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.3. Fica facultada à FUNDESTE, em qualquer fase da presente Cotação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar as instruções do presente certame.

6.4. A contratante reserva-se o direito de realização da analise das propostas, objeto da presente cotação, sem a obrigação de realizar a contratação dos serviços, podendo realizar novo processo de cotação se julgado conveniente.

7. DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Cotação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Chapecó, 19 de abril de 2011.

Omeri Dedonatto
Diretoria de Finanças
e Contabilidade

Elizandro Ficagna

Elizandro Ficagna

Setor de Suprimentos

Cleonir Jasckovski
Contador

Débora Dal Magro
Divisão de Compras